



PROCESSO Nº: 2322/2017
PROJETO/VETO Nº: 082
VEREADOR: Wellington
Aima

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão 29.05.17

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Proteção e Defesa do
Meio Ambiente
Sessão 29.05.17

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



Fl. 01 Proc. nº 2322/17
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador Professor Elinho

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
2322 Data 23/05/17

PROJETO DE LEI CM Nº 082 /2017.

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA O "JUNHO VERDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica o "Junho Verde", objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Parágrafo único. O Junho Verde não terá um caráter exclusivamente comemorativo, mas também será um período para se debater, avaliar e organizar propostas para a política ambiental municipal.

Art. 2º Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

- I – Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;
- II - Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;
- III - Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;
- IV – Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3º Para a realização da Campanha "Junho Verde" o Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo deverão:

Parágrafo Único – incentivar a ampla participação da sociedade civil organizada, fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais, conselhos municipais, entre outros.

Art.4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas, no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantin, em 23 de maio de 2017.

Vereador Wellington N. de Lima
Professor Elinho
WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador – PV



Fl: 02 Proc. nº 2322 / 17
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Vereador Professor Elinho

JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente, dos recursos naturais e a sustentabilidade são temas que devem ser debatidos e merecem uma atenção especial. Num momento em que a natureza se apresenta vulnerável, chegamos ao Dia Mundial do Meio Ambiente convidando não somente à reflexão, mas, principalmente, à ação de todos em defesa da vida. Nós como cidadãos, temos como contribuir – direta ou indiretamente – para que as sociedades caminhem rumo à sustentabilidade e para que a harmonia entre o desenvolvimento socioeconômico e a conservação da natureza passe a ser uma realidade e deixe de ser um sonho.

Em razão da importância da conscientização e da dimensão do impacto gerado pelo homem, o **Dia Mundial do Meio Ambiente** é uma data que merece bastante destaque no calendário mundial. Entretanto, não basta realizar ações apenas nesse dia, é necessário que sejam feitas campanhas de grande impacto que mostrem a necessidade de mudanças imediatas nos nossos hábitos de vida diários.

O “Junho Verde” tem a missão de promover e desenvolver ações de Sustentabilidade com foco na estruturação de Processos Ambientalmente adequados, sendo um agente facilitador na condução e mobilização relacionado ao tema do Meio Ambiente.

Tendo em vista o acentuado crescimento dos problemas ambientais, muitos pontos merecem ser revistos tanto pelos governantes quanto pela população para que os impactos sejam diminuídos. Se nada for feito, o consumo exagerado dos recursos e a perda constante de biodiversidade poderão alterar consideravelmente o modo como vivemos atualmente, comprometendo, inclusive, nossa sobrevivência.

Além do Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 05 de junho, neste mesmo mês outras datas relativas ao meio ambiente e a questão da sustentabilidade são comemoradas, como o Dia nacional da educação ambiental no dia 03 de junho, o Dia mundial do Meio Ambiente e da Ecologia no dia 05 de junho, o Dia dos catadores de materiais recicláveis no dia 07 de junho e o Dia de combate à desertificação e à seca no dia 17 de junho. Desta forma, junho, que é o mês de comemoração de Aniversário de Cariacica, deve ser considerado como um mês dedicado à reflexão, divulgação e conscientização do tema, com a realização de campanhas, de modo a mobilizar e facilitar o engajamento de indivíduos, governos e iniciativa privada num esforço conjunto para o bem comum das gerações de agora e do futuro.

O projeto tem como objetivo chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais durante todo o mês de junho, motivando as pessoas a se converterem em agentes ativos do desenvolvimento sustentável e equitativo, estimular as comunidades para a mudança de atitude em relação à questão ambiental e facilitar a cooperação.

Portanto, a aprovação do Projeto de Lei, vem corroborar com a inserção da educação ambiental no município de Cariacica, ao ponto de ser transformada em sinônimo de cidadania.

Destarte, Nobres Pares, estes foram os motivos que nortearam a apresentação da proposição legislativa ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente contará com a aprovação desta Casa de Leis.

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande – Cariacica ES – CEP 29140-052

Telefone Geral (27) 32268-255 Fax (27) 3226 8255

elinho@camaracariacica.es.gov.br


Professor Vereador
Professor Elinho